



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ:37.465.556/0001-63

**Lei nº987 /2018**  
**De 12 de Dezembro de 2018.**

**SUMULA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LINGUA DE SINAIS-LIBRAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIA.**

**A Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais a sanciona a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica instituída no município de Nova Monte Verde, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser comemorada anualmente na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua de Sinais – Libras, passando a integrar o calendário oficial de datas e eventos do município.

**Art. 2º** A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei, poderá conter programações que incentivem a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais-Libras, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade.

**Art. 3º** Para as atividades referidas na presente Lei, o município poderá estabelecer parcerias com órgãos privados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
CNPJ:37.465.556/0001-63

**Art. 4º** Ficam o Poder Legislativo e o poder Executivo Municipal indicados a dispor da interpretação em Libras por intermédio de um interprete em todos os eventos de caráter oficial.

**Parágrafo único.** É indicada a adaptação das peças publicitarias produzidas pelos dois poderes supracitados, bem como transmissões oficiais públicas, a realizarem a inserção da interpretação em LIBRAS.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 12 de Dezembro de 2018

**BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**

Prefeita Municipal